



INSTITUTO CEMA

de Oftalmologia e Otorrinolaringologia

INSTITUTO ENTIDADE FILANTRÓPICA

CNPJ nº 03.456.304/0001-56

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - Portaria 1.219, de 19.08.2003; UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - Lei nº 11.489, de 10.10.2003; UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - Decreto nº 43.964, de 13.10.2003; CONSEAS - Conselho Estadual de Assistência Social - Inscrição nº 0483/SP/2001 de 16.08.2001; COMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 1016/2004; Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS - Resolução nº 178 de 10.12.2002

PROGRAMAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE DOTAÇÃO

84.10.10.302.3026.4.113.33503900.00.1.500.7025-1

SEI- 6010.2025-0003727-2

R\$ 200.000,00

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

- NOME: INSTITUTO CEMA DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA
- CNPJ: 03.456.304/0001-56
- ENDEREÇO: Rua Pascoal Moreira, nº 450 – Mooca.
- CEP: 03182-050
- CNES: 2091550

2 – REPRESENTANTE LEGAL:

- NOME: EMERSON ZINGARO DOS SANTOS
- CARGO QUE OCUPA: Presidente

3 – OBJETO

3.1. Definição do objeto:

Utilização do recurso financeiro advindo de **DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4.113.33503900.00.1.500.7025-1**, apoio a manutenção de unidades de saúde, destinada ao INSTITUTO CEMA DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA para CUSTEIO DE LENTES INTRA OCULARES, que pertax o montante de **R\$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais).



INSTITUTO CEMA

de Oftalmologia e Otorrinolaringologia

INSTITUTO ENTIDADE FILANTRÓPICA

CNPJ nº 03.456.304/0001-56

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - Portaria 1.219, de 19.08.2003; UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - Lei nº 11.489, de 10.10.2003; UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - Decreto nº 43.964, de 13.10.2003; CONSEAS - Conselho Estadual de Assistência Social - Inscrição nº 0483/SP/2001 de 16.08.2001; COMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 1016/2004; Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS - Resolução nº 178 de 10.12.2002

3.2. Detalhamento do Objeto:

O recurso será utilizado para aquisição de OPME (Órteses, Próteses e Materiais Especiais), descrito no Quadro II, no prazo até a data de 12(doze) meses, após o recebimento do empenho e até o limite do valor total da **DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4.113.33503900.00.1.500.7025-1** que soma **R\$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais).

Quadro II – Detalhamento

AQUISIÇÃO OPME

Descrição	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total da Programação
Lentes Intra-Ocular c/ cartucho	940	R\$ 212,99	R\$ 200.210,60
TOTAL DA PROGRAMAÇÃO			R\$ 200.000,00 (dotação) e R\$ 210,60 (recursos próprios)

4 – META A SER ATINGIDA

Com a aquisição destas Lentes Intra Oculares, iremos diminuir a fila de espera na rede e manter um serviço de atendimento a curto prazo, aos pacientes que necessitam de assistência nas especialidades de oftalmologia – cirurgias de catarata, para complementação na linha de cuidados paciente SUS.



INSTITUTO CEMA

de Oftalmologia e Otorrinolaringologia

ENTIDADE FILANTRÓPICA

CNPJ nº 03.456.304/0001-56

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - Portaria 1.219, de 19.08.2003; UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - Lei nº 11.489, de 10.10.2003; UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - Decreto nº 43.964, de 13.10.2003; CONSEAS - Conselho Estadual de Assistência Social - Inscrição nº 0483/SP/2001 de 16.08.2001; COMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 1016/2004; Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS - Resolução nº 178 de 10.12.2002

4.1. – Definição da Meta

Complementar a linha de cuidados ao paciente SUS.

5 – AÇÕES DE CONTROLE E AVALIAÇÃO

Notas fiscais das despesas elencadas, cotação, relatório de prestação de contas e outros documentos comprobatórios da efetivação das compras.

Sujeito a diferença de preços conforme data de orçamento x data de compra – VALOR EXCEDENTE terá o aporte de recursos próprios do Instituto CEMA.

6 – VIGÊNCIA

A presente Programação deverá ser executada até 12 meses após assinatura do convênio, tendo por termo inicial a data de recebimento do recurso, podendo ser prorrogado, se devidamente justificado, por igual período até a data limite do convênio SUS vigente.

São Paulo, 25 de Novembro de 2025.

EMERSON ZINGARO DOS SANTOS

PRÉSIDENTE

EDGAR ESCOBAR

GESTOR INSTITUCIONAL